



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI N.º 3.893, DE 2025**  
**(Do Sr. Pedro Uczai)**

Institui o Dia Nacional do Plantio de Árvores, a ser celebrado anualmente no dia 23 de maio.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

**PROJETO DE LEI N°           , DE 2025**

(Do Sr. Pedro Uczai)

Institui o Dia Nacional do Plantio de Árvores,  
a ser celebrado anualmente no dia 23 de maio.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional do Plantio de Árvores, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de maio, com o objetivo de promover a conscientização ambiental e incentivar ações de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas em todo o território nacional.

**Art. 2º** A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial do país, e poderá ser celebrada com atividades promovidas por instituições públicas, privadas e da sociedade civil, especialmente por meio de campanhas educativas, plantios simbólicos e ações de mobilização comunitária.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, em articulação com os entes federados, desenvolver programas e campanhas alusivas à data, com foco na educação ambiental e na promoção da cultura do cuidado com as florestas e o meio ambiente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

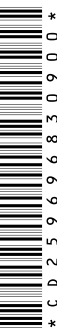
### JUSTIFICATIVA

O plantio de árvores é uma das mais eficazes e acessíveis estratégias de enfrentamento à crise climática e de promoção da recuperação ambiental. Árvores são fundamentais para a manutenção do equilíbrio ecológico:

*Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 229 – CEP: 70160-900 –*

*Brasília – DF*

*Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Pedro Uczai – PT/SC**

contribuem para a regulação do clima, preservam nascentes e corpos hídricos, aumentam a fertilidade do solo, servem de habitat para diversas espécies e melhoram a qualidade do ar. Além disso, ações de reflorestamento têm grande impacto social e educativo, fortalecendo o vínculo entre as comunidades e o meio ambiente.

Nesse contexto, o Dia Nacional do Plantio de Árvores visa estimular, anualmente, em todo o território brasileiro, uma cultura de valorização das florestas e de mobilização ambiental concreta, com foco na recuperação de áreas degradadas e na restauração ecológica. A proposta se articula com os compromissos internacionais do Brasil em matéria de sustentabilidade, como o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), além de reforçar diretrizes constitucionais de preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

A escolha do dia 23 de maio como data comemorativa se dá em homenagem à memória do fotógrafo Sebastião Salgado, falecido neste dia em 2024. Ao lado de sua esposa, Lélia Wanick Salgado, ele protagonizou uma das maiores iniciativas de reflorestamento do país, com o plantio de mais de 2,5 milhões de árvores ao longo de 25 anos. Trata-se de um símbolo de compromisso pessoal com a regeneração ambiental, cuja trajetória inspira o espírito deste projeto: transformar o cuidado com a natureza em um gesto coletivo, contínuo e enraizado no cotidiano da sociedade brasileira.

Diante da relevância da pauta e da urgência climática que vivemos, conclamo os(as) nobres Parlamentares a se somarem à aprovação deste projeto de lei, como passo importante para fortalecer a cultura ambiental em nosso país.

Sala das Sessões, em        de        de 2025.

**Deputado Pedro Uczai**  
**PT/SC**

*Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 229 – CEP: 70160-900 –  
Brasília – DF*

*Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229*

